



PROJETO DE LEI Nº 023/2013

DATA: 02/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07. 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.1050 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01961 00500 BLOCO INVESTIMENTOS R\$ 26.900,00

07. 003 DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

10.304.0006.2064 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02541 00500 BLOCO INVESTIMENTOS R\$ 79.100,00

10.304.0006.2066 - PROGRAMA DE EPIDEM. CONTROLE DE DOENÇAS - VIG SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02610 00497 Vigilância em Saúde R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02620 00497 Vigilância em Saúde R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02630 00497 Vigilância em Saúde R\$ 20.000,00



Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 136.0000,00 das seguintes fontes:

00500 Atenção Básica R\$ 106.000,00

00497 Vigilância em Saúde R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de maio de 2013.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 023/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que o município com este projeto destina-se a inclusão de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos para unidades de saúde, conforme proposta 95587.6480000/1100-01 do Ministério da Saúde, Projeto Prevenção de violência e promoção da saúde, recebidos em 2013 para os quais não havia previsão orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal